



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI Nº 73/2018

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser comemorado anualmente, no dia 7 (sete) dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de junho de 2018

Ademir Cláudio Dias
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
<i>Saúde e Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>17.06.2018</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>24.06.2018</i>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *15.06.2018*
SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir o dia Municipal do do Trabalhador do do Sintema Único de Assistência Social - SUAS no calendário de eventos do município de Ipatinga, a ser comemorado anualmente no dia 2 de dezembro. A data procura destacar o trabalho e fortalecimento desses profissionais que são essenciais para a população extremamente pobre que apresenta inúmeras vulnerabilidades e são os profissionais da assistência social que auxiliam e acompanham essa população mais de perto.

Posto isso, convicto da pertinência de cunho social do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.